



## **Decreto de 18 de janeiro de 1999**

*Credencia o Centro Universitário Ibero-Americano, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9.º, § 2º, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995, no artigo 46 da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo n.º 23000.006580/97-12, do Ministério da Educação,

Decreta:

Art. 1.º Fica credenciado, pelo prazo de três anos, por transformação da Faculdade Ibero-Americana de Letras e Ciências Humanas, o Centro Universitário Ibero-Americano, mantido pelo Centro Hispano-Brasileiro de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Diário Oficial, Brasília, 19-01-99 - Seção 1, p.4

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Renato Souza